



# Câmara Municipal de Ouro Branco

RESOLUÇÃO N° 4/2023

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

N° 0128 Data entrada 08/02/2023  
Horário 13:12 Data saída / /  
Destino Presidência  
Assinatura Responsável  
*Leandro Souza*

ALTERA O ARTIGO 3° E CRIA O  
ARTIGO 3° A, NA RESOLUÇÃO N°  
05/2013 E REVOGA O ARTIGO 30  
E §§ DA RESOLUÇÃO 20/2007.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1° O artigo 3° da resolução 05/2013 passa a ter a seguinte redação:

**“Art.3°- O número máximo de vagas de estágio de graduação a serem concedidas pela Câmara Municipal de Ouro Branco não poderá ultrapassar o número de 08 (oito), sendo quatro vagas para o Programa PROCON - Câmara, duas vagas para o APOIO LEGISLATIVO e duas vagas para a PROCURADORIA JURÍDICA.**

**Art. 3°A -- Deverá ser indicado servidor efetivo com graduação em direito e com OAB ativa para atuar como Coordenador de Estágio, com responsabilidades definidas em portaria.”**

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial o artigo 30 § 1° e 2° da resolução 20/2007.

Ouro Branco, 07 de fevereiro de 2023.

*Nilma Aparecida Silva*  
Nilma Aparecida Silva  
Presidente

*Leandro Souza*  
Leandro Marcelo Souza  
Vice presidente

*Neymar Magalhães Meireles*  
Neymar Magalhães Meireles.  
Secretário





# Câmara Municipal de Ouro Branco

## Justificativa

Adequação a parecer do TCE.

